

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 019/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro a Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.580/0001-26, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024 e pela Lei Municipal nº 6.273, de 20 de agosto de 2024.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.580/0001-26, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, conforme Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 202 e pela Lei Municipal nº 6.273, de 20 de agosto de 2024, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

Valor do repasse: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Dotação orçamentária:

10.001.08.845.0.0325.3.3.50.43 – Subvenção Social – Ficha 942

Período: 2024

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 03 de dezembro de 2024.

Anuar Teodoro Alves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano